

PROTOCOLO Nº 9.631.846-4

PARECER Nº 441/08

APROVADO EM 04/06/08

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE DA FRONTEIRA - FAF

MUNICÍPIO: BARRAÇÃO

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do curso de graduação

em Letras – Licenciatura, Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Espanhola e Respectivas

Literaturas, a partir do segundo semestre do ano letivo de 2008.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

I – RELATÓRIO

Histórico

Pelo ofício nº 1324/07 – CES/GAB/SETI, de 7 de dezembro de 2007, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Conselho, protocolado da Faculdade da Fronteira – FAF, do Município de Barracão, mantida pela Fundação Faculdade da Fronteira - FAF, que solicita por meio do ofício nº 32/FAF, de 30 de julho de 2007, autorização para funcionamento do curso de graduação em Letras – Licenciatura, Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, a partir do segundo semestre do ano letivo de 2008.

Dados Gerais - Faculdade da Fronteira - FAF

Em 1999, surgiu a vontade e a necessidade de buscar uma alternativa viável que correspondesse a expectativa regional no que se refere à educação superior. A partir da formação de um grupo de trabalho, vislumbrou-se a possibilidade de criação de uma Instituição de Ensino Superior na região da fronteira entre Brasil e Argentina, mais especificamente numa das cidades gêmeas de Dionísio Cerqueira (SC) e Barração (PR).

Em 2000, criou-se a Associação Amigos da Universidade – ASMU, a partir da necessidade de se obter recursos financeiros para viabilização econômica de empreendimento. Através da ASMU, mais de setecentas pessoas passaram a contribuir mensalmente, fato que caracterizou a Faculdade da Fronteira como uma Instituição de caráter essencialmente comunitário solidário, antes mesmo da sua oficialização. Através dos recursos obtidos pela ASMU, iniciou-se, já em 2000, a construção/adequação da estrutura física, um espaço de aproximadamente 1.400 m².



Em 2001, formalizou-se a primeira etapa para posterior implantação da FAF, com a criação da Fundação Faculdade da Fronteira. A FAF foi credenciada pelo Decreto Estadual nº 6003/02, de 26 de julho de 2002, com base no Parecer nº 544/01-CEE, de 5 de dezembro de 2001, e retificado pelo Decreto Governamental nº 6065/02, de 31 de janeiro de 2006, com base no Parecer nº 702/05-CEE, aprovado em 11 de novembro de 2005.

A Faculdade da Fronteira –FAF, estabelecimento de Ensino Superior, tem sede e foro no Município de Barracão-PR, sita à Rodovia PRT 163, Km 1, s/n, é mantida pela Fundação Faculdade da Fronteira, com sede e foro no mesmo endereço, criada pela Lei Municipal nº 1411/02, de 21 de junho de 2002.

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio da Portaria nº 58/2007-SETI, de 29 de outubro de 2007, constituiu Comissão Verificadora composta por Luiz Carlos Santos Simon, Professor Doutor em Ciências da Literatura, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e Professor do Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas da Universidade Estadual de Londrina – UEL, como Perito.

A verificação *in loco* ocorreu nos dias 12 e 13 de novembro de 2007 e após, o Perito emitiu Relatório de onde extraímos as seguintes informações:

Curso de Graduação em Letras - Licenciatura Plena

Período de integralização: O mínimo é de 08 semestres e o máximo é de 14 semestres. O prazo é satisfatório, diferenciando-se de determinadas propostas que vigoram em instituições privadas que apresentam um mínimo inferior a 08 semestres, tempo dificilmente suficiente para um curso de Letras.

Vagas: 50. O número é razoável. Pode não ser totalmente preenchido, caso se repitam as situações verificadas em outros cursos oferecidos pela instituição. A direção, porém, sustenta que caso haja número inferior de alunos aprovados em processo seletivo, a turma será aberta e mantida.

Turno: Noturno (...)

Regime de matrícula: Semestral

Carga Horária: 3.077 horas.



Proposta Pedagógica

(...)

- a) A criação do curso proposto justifica-se, entre outros fatores, pela necessidade de formação de professores de Língua Espanhola e Língua Portuguesa naquela região que se caracteriza pela proximidade de fronteira com a Argentina. Não há curso de Letras no Município, que conta com poucas opções de ensino superior: apenas os três cursos já referidos e ofertados pela instituição. O curso de Letras mais próximo fica a 70 Km de Barracão-PR, no município de São Miguel d'Oeste-SC, o que aponta para a possibilidade de absorção de jovens que concluem o ensino médio naquele município e nas cidades circunvizinhas.
- b) A concepção, as finalidades e os objetivos do curso são relevantes, pois indicam a expectativa de formação de profissionais críticos que entrem em contato com práticas interdisciplinares.
- c) A organização curricular é adequada...

(...)

Recursos físicos e materiais

- a) (...) A Faculdade dispõe de 11 salas de aula. Destas, 7 já são utilizadas pelas turmas e cursos atualmente existentes...
- b) (...) A biblioteca está instalada numa sala central dentro das dependências da faculdade, com fácil acesso e em bom estado de conservação com 93 metros quadrados. É informatizada e vinculada ao sistema Pergamum. Permite aos alunos o acesso à Internet. Quanto ao acervo, contudo, há problema: o acervo total é muito reduzido (1905 títulos de livros e 3365 exemplares), o acervo para o curso de Letras conta com 275 títulos de livros e 386 exemplares, além de alguns periódicos. Neste sentido, foram feitos por este perito comentários bastante incisivos para a necessidade urgente de aquisição de livros logo no primeiro dia da verificação in loco. Muitos títulos (cerca de 60) foram listados e recomendados a partir das readequações propostas para as ementas e bibliografias básicas das disciplinas da grade curricular. Outra lista (com cerca de 150 títulos e incluída como anexo impresso a este relatório) foi preparada pelo perito e entregue à direção durante a verificação in loco, no que se refere à necessidade também urgente de ampliar o acervo de obras literárias, absolutamente indispensáveis ao funcionámento do curso de Letras. Como a biblioteca da instituição tem a política de adquirir três exemplares para cada título, estima-se um incremento de cerca de 600 exemplares para o acervo. A direção demonstrou compreender a urgência da questão e enviou a este perito, por fax, duas semanas após a verificação in loco, o pedido de compra de livros (150 títulos, com 3 exemplares para cada título) referente à aquisição do material. A medida reforça a disposição da instituição para criar um curso e mantê-lo com seriedade.

(...)



Considerações Finais

Em virtude da prontidão e da receptividade demonstradas pela Faculdade da Fronteira, por ocasião da verificação *in loco* e de seus desdobramentos no que se refere a proceder alterações julgadas necessárias no Projeto pedagógico (foram significativas as modificações no regime e no turno de oferta, na composição da matriz curricular, na estruturação das ementas e das bibliografias das disciplinas e na conscientização da necessidade de ampliação do acervo da biblioteca) para a implantação com êxito do curso de Letras, indico posicionamento favorável à autorização para o funcionamento do curso de Letras na referida instituição.

Da Diligência

Este processo foi distribuído ao Conselheiro Paulo Maia de Oliveira, na reunião da Câmara de Educação Superior de 11 de fevereiro de 2008, e convertido pelo Relator em diligência na mesma data junto a FAF para rever e elaborar proposta pedagógica cumprindo:

 o Art. 1º da Resolução CNE/CP 2/2002, de 19 de fevereiro de 2002 (D.O.U., de 4 de março de 2002, Seção 1, p. 9), estando a matriz curricular retratada nesta;

- a Resolução CNE/CES nº 3/2007, de 2 de julho de 2007 (D.O.U., 3 de julho de 2007, Seção 1, p. 56).

Quanto a nomenclatura do curso deverá identificar além da modalidade que é Licenciatura, as habilitações que formam o profissional (língua materna e língua estrangeira moderna) adequadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CES nº 18/2002).

Retornou a este Conselho em 2 de maio de 2008, por meio do ofício nº 489/08-CES/GAB/SETI, de 30 de abril de 2008, capeando o ofício nº 140/2008-FAF, de 18 de abril de 2008, que anexou alterações pretendendo atender às informações solicitadas pelo Relator.

O Perito, Professor Doutor Luiz Carlos Santos Simon, elaborou adendo ao Relatório inicial com as seguintes considerações:

Em virtude dos acréscimos e das alterações promovidas pela direção da Faculdade da Fronteira, no que diz respeito à adequação às Resoluções CNE/CP 2, de 19/02/2002 e CNE/CES 18, de 13/03/2002 do Projeto Pedagógico para o curso de Letras, revisto e já apreciado por este perito (foram feitas modificações nos conteúdos caracterizadores, na destinação das horas de prática à formação de alunos, na nomenclatura do curso e na composição da matriz curricular), reitero posicionamento favorável à autorização para o funcionamento do curso de Letras na referida instituição.

O Processo foi redistribuído a este Relator na reunião ordinária da Câmara de Educação Superior de 7 de maio de 2008.



Dados Gerais do Curso (proposto)

Após o retorno do processo contendo informações e alterações (fls. 800/877), o projeto pedagógico passou a apresentar as seguintes características:

Curso: Letras

Modalidade: Licenciatura

Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e

Língua Espanhola e Respectivas Literaturas.

Carga Horária: 3.264 (três mil, duzentas e sessenta e quatro)

horas

Turno de funcionamento: Noturno Regime de Matrícula: Semestral

Número de Vagas: 50

Integralização: Mínimo de 8 semestres e, no máximo, 14

semestres.

Justificativa

A Instituição apresenta ampla justificativa (fls. 803/807) acreditando que uma das limitações e dificuldades de se expandir o oferecimento da língua espanhola no currículo regular do ensino fundamental, seja a falta de profissionais habilitados para desenvolver a referida disciplina e acrescenta que não se refere ao ensino médio que também representa, segundo a FAF, um campo aberto para atuação do profissional da área de Letras com habilitação em espanhol e destaca a importância do ensino desta língua no contexto regional como significativo, pela proximidade, influência e necessidade de comunicação com o país vizinho, a Argentina:

Na Escola de Educação Básica Theodureto de Faria Souto vem sendo desenvolvido um projeto piloto bilingüe (Português/Espanhol) entre professores e alunos desta Unidade Escolar e Escola de Bernardo de Irigoyen, Província de Missiones na Argentina. O objetivo deste projeto foi realizar um intercâmbio entre as experiências de professores natos do Brasil e Argentina, para socialização de metodologias, culturas e aprendizagem da Língua Portuguesa pelos alunos Argentinos e Língua Espanhola pelos alunos Brasileiros, através do programa de tempo integral dos alunos de 1ª séries do Ensino Fundamental e gradativamente conforme o aluno avança na série. Porém em função da falta de estrutura física, pedagógica e domínio da própria língua tem dificultado o desenvolvimento exitoso do referido projeto, pois segundo a opinião de uma das professoras da Unidade Escolar a continuação das atividades pedagógicas poderia obter melhores resultados se desenvolvidos por educadora com habilitação na Língua Espanhola.



Considerando o número de turmas e alunos matriculados no Ensino Fundamental e Médio nas Unidades Escolares da região de abrangência da FAF e o número de professores habilitados nesta área específica do saber, também é possível visualizar a necessidade de profissionais habilitados para as disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura...

Objetivo do Curso

O objetivo do curso de graduação em Letras – Licenciatura – Habilitação: Língua Portuguesa e Língua Espanhola, segundo a IES, é formar profissionais para atuar como professores de português e espanhol com respectivas literaturas no ensino fundamental e médio, em escolas públicas e privadas, em cursos de língua espanhola, e, também, como revisores de texto em língua materna e espanhola.

Perfil Profissional

Segundo a IES, o Professor de língua, materna e estrangeira, egresso da FAF se constituirá em um profissional capaz de articular diferentes conhecimentos, avaliando-os criticamente a partir de determinadas teorias, reelaborando-as e transmitindo-as a outros sujeitos por meio de metodologia adequada para cada série/ano escolar, para que estes também possam apropriar-se dos saberes elaborados historicamente. Sua postura como docente de língua consiste em valorizar a diversidade lingüística/cultural enquanto manifestação da identidade de cada grupo social, bem como garantir condições de acesso à variante lingüística padrão como caminho para a apropriação do conhecimento já sistematizado pela humanidade.

Matriz Curricular Curso de Graduação em Letras - Licenciatura Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Espanhola e Respectivas Literaturas.

Perío dos	Nº	DISCIPLINAS	CARGA- HORÁRIA		PRÉ- REQ
			CRÉD.	Horas	
	1	Língua Portuguesa I	04	68	
1º	2	Língua Espanhola I	04	68	
	3	Introdução aos Estudos Literários I	04	68	
	4	Língua Latina I	02	34	
	5	Literatura Portuguesa I	03	51	
	6	Psicologia do Desenvolvimento	02	34	
	7	Metodologia Científica	02	34	



Perío dos	Nº	DISCIPLINAS	CARGA- HORÁRIA		PRÉ- REQ
			CRÉD.	Horas	11.24
	8	Prática de Ensino	01	17	
		SUBTOTAL	22	374	
	9	Língua Portuguesa II	04	68	1
	10	Língua Espanhola II	04	68	2
	11	Língua Latina II	02	34	4
00	12	Introdução aos Estudos Literários II	03	51	3
2°	13	Literatura Portuguesa II	03	51	5
	14	Prática de Ensino	03	51	
	15	Cultura Religiosa	02	34	
28		SUBTOTAL	21	357	
3ª	16	Língua Portuguesa III	03	51	9
	17	Língua Espanhola III	03	51	10
	18	Literatura Brasileira I	03	51	
	19	Lingüística I	03	51	
	20	Estrutura e Funcionamento do Ensino	03	51	
	21	Libras I	02	34	
	22	Produção de Textos I	03	51	
	23	Prática de Ensino	03	51	
		SUBTOTAL	23	391	
4ª	24	Língua Portuguesa IV	04	68	16
	25	Língua Espanhola IV	04	68	17
	26	Literatura Brasileira II	03	51	18
	27	Sociologia da Educação	02	34	
	28	Lingüística II	03	51	19
	29	Libras II	02	34	21
	30	Produção de Textos II	02	34	22
	31	Prática de Ensino	04	68	
		SUBTOTAL	24	408	
5ª	32	Língua Portuguesa V	03	51	24
	33	Língua Espanhola V	03	51	25



Perío	Nº	DISCIPLINAS	CARGA- HORÁRIA		PRÉ-
dos					REQ
			CRÉD.	Horas	
	34	Literatura Espanhola I	03	51	
	35	Lingüística III	03	51	28
	36	Literatura Brasileira III	03	51	26
	37	Metodologia do Ensino de Português I	02	34	
	38	Metodologia do Ensino de Espanhol I	02	34	
	39	Prática de Ensino	03	51	
		SUBTOTAL		374	
6ª	40	Língua Portuguesa VI	03	51	32
	41	Língua Espanhola VI	03	51	33
	42	Literatura Espanhola II	03	51	34
	43	Didática	03	51	
	44	Metodologia do Ensino de Português II	02	34	
	45	Metodologia do Ensino de Espanhol II	02	34	
	46	Literatura Brasileira IV	03	51	36
	47	Prática de Ensino	03	51	
		SUBTOTAL		374	
7 ª	48	Língua Portuguesa VII	03	51	40
	49	Língua Espanhola VII	03	51	41
	50	Literatura Hispano-Americana I	03	51	
	51	Estágio Curricular Supervisionado em	06	102	
	31	Português I (Ensino Fundamental)			
	52	Estágio Curricular Supervisionado em	06	102	
	32	Espanhol I (Ensino Fundamental)			
	53	Prática de Ensino	03	51	
		SUBTOTAL	24	408	
8ª	54	Língua Espanhola VIII	03	51	49
	55	Literatura Hispano-Americana II	03	51	50
	56	Estágio Curricular Supervisionado em	06	102	
	36	Português II (Ensino Médio)			



Perío	Nº	DISCIPLINAS	CARGA-		PRÉ-
dos			HORÁR	IA	REQ
			CRÉD.	Horas	
	57	Estágio Curricular Supervisionado em Espanhol II (Ensino Médio)	06	102	
	58	Prática de Ensino	04	68	
		SUBTOTAL	22	374	
		SUBTOTAL DO CURSO	180	3.060	
		Atividades Acadêmico-Científico- Culturais	12	204	
		CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	192	3.264	

RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINAS	Nº	HORAS
	CRÉDITOS	
Disciplinas de natureza científico-cultural	108	1.836
Disciplinas de Formação Pedagógica	18	306
Prática de Ensino	24	408
Estágio Supervisionado	24	408
Disciplinas de Formação Complementar	06	102
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	12	204
TOTAL HORAS	192	3.264

Quadro de Docentes

O corpo docente indicado para os 4 (quatro) primeiros semestres é constituído por 8 (oito) professores sendo, 4 (quatro) Mestres (uma matriculada em programa de doutorado), 3 (três) Especialistas (duas matriculadas em programas de mestrado) e uma Graduada (matriculada em programa de mestrado) conforme quadro disposto no Anexo I.



Coordenação do Curso

A FAF indicou para Coordenar o Curso de graduação em Letras – Licenciatura – Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, a Professora Rosana Salete Piccinin, graduada em Letras/Português e Inglês; Pós-Graduada em Letras, pela UNIOESTE e matriculada no Programa de Mestrado em Ciências da Linguagem pela UNISUL.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando as apreciações e conclusões do Perito, somos pela autorização para funcionamento do curso de graduação em Letras – Licenciatura, Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, a ser ofertado pela Faculdade da Fronteira – FAF, do Município de Barração, mantida pelo Fundação Faculdade da Fronteira – FAF, carga horária de 3.264 (três mil, duzentas e sessenta e quatro) horas, funcionamento no período noturno, regime de matrícula semestral, 50 vagas anuais, integralização no mínimo de 8 (oito) semestres e no máximo, 14 (catorze) semestres, a partir do segundo semestre do ano letivo de 2008.

A inserção das disciplinas na estrutura organizacional, matriz curricular e ementários do presente projeto serão anexados ao regimento da IES.

O reconhecimento do curso em tela poderá ser solicitado no penúltimo ano de integralização do mesmo (art. 25 da Deliberação nº 1/05-CEE/PR).

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, que seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.



CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator. Curitiba, 04 de junho de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de junho de 2008.



Anexo I

CORPO DOCENTE CURSO: LETRAS/Habilitação: Português e Espanhol

	Deeplo	Summing to Cumbulant Vitae	CH
			SEMANAL
			ATUAL
Língua	* Rosana Salete	_	08 Horas
Il o I capitolitica	Disciplina	Letras, pela UNIOESTE, Graduada em Letras/Português e Inglês pela	
r oi iuguesa i e ii		URI. Experiência profissional: Início em 1990 - Professora de Língua	
		Inglesa e Portuguesa no Ensino Fundamental e Médio, Empresa:	
		Faculdade da Fronteira - FAF, Inicio em 2003 - Professora no Ensino	
		Superior, trabalha atualmente.	
Língua	Carla Darlene Dalla		04 Horas
II o I ologeone		do Oeste de Santa Catarina, em 2002, Curso Complementar à Pós-	
Espannola l e II	Longa	Graduação, em Formação para o Magistério Superior, pela Universidade	
		do Oeste de Santa Catarina, em 2002, Graduada em Licenciatura em	
		Letras Português / Espanhol e Literaturas, pela Universidade do Oeste de	
		Santa Catarina em 2000. Experiência Profissional: Professora de Ensino	
		Fundamental e Médio, pela Rede Pública e Particular, Professora Ensino	
		Superior: Empresa: Faculdade da Fronteira, desde 2003.	
Introdução aos	** Josiele Kaminski	Doutorando em Literatura, pela Universidade Federal de Santa Catarina,	
0000	Caro	UFSC, Mestre em Literatura, pela Universidade Federal de Santa	
Estados	Osioo	Catarina/UFSC, 2006, Graduada em Letras Português Espanhol e	
Literários I e II		Respectivos Literatura, pela Universidade do Oeste de Santa Catarina.	
		Experiência Profissional: Professora no Ensino Médio	
Língua Latina I e	**Luciana Claudia	Cursando Mestrado em Ciências da Educação na Cidade de	
	Miloshi	Assuncion/PY, Graduada em Letras Licenciatura em Inglês e Espanhol,	
=	MIIGSKI	pela faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu/Vizivale, em 2004, Experiência	
		Profissional: Professora de Línguas desde 2000.	
Literatura	**Clecir Teresinha	Mestre em Ciências da Linguagem, pela Universidade do Sul de Santa	
Dortingipes	Zacchi	Catarina/UNISUL, em 2005, Pós-Graduada em nível de Especialização	
r oi tuguesa i e ii	Zaccill	Metodologia do Eneino de Línguas Dortuguas Inolas pola Universidade	



	04 Horas	08 Horas	
do Oeste de Santa Catarina/UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste/SC, 2002 Pós-Graduada em nível de Especialização em Literaturas em Língua Portuguesa, Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO, Guarapuava, 1995, Graduada em Letras Português e Inglês, pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Palmas/Palmas/PR, Experiência profissional, Empresa: Universidade do Oeste de Santa Catarina, desde 2001.	Mestre em História, área de Concentração História Regional, pela 04 Horas Universidade de Passo Fundo, em 25/10/2005. Pós-Graduada em Magistério da Educação Básica, área de concentração: Interdisciplinaridade na Escola, pela IBPEX — Instituo Brasileiro de Pesquisa e Extensão/Curitiba/PR em 25/07/1998, Graduada em Licenciatura Plena em História e geografía, pela Faculdade de Filosofía, Ciências e Letras de Palmas /PR, em 1994, Experiência profissional: Professora efetiva da rede estadual, desde 2000 e no Ensino Superior, Empresa: Faculdade da fronteira — FAF, desde 2005.	Mestrando em Educação – História e Políticas Educacionais pela 08 Horas Universidde Estadual de Ponta Grossa Especilização em Transversalidade no Currículo da Educação Básica pelo Centro de Pós-Graduação e Extensão Bagpzzi Licencido em História pela FACEPAI Atua na FAF desde 2005.	Mestre em Psicopedagogia, pela Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, 2002, Pós- Graduada em Fundamentos da Educação, pela Universidade do Oeste de Santa Catarina /UNOESC, 1998, Pós-Graduada em Psicopedagogia, pela Faculdades Integradas Severino Sombra/FUSVE, 1995, Graduada em Licenciatura Plena em Pedagogia, pela Universidade de Passo Fundo/UPF/Rio Grande do Sul, 1994. Experiência Profissional: Empresa: Universidade do Oeste de Santa Catarina: Professora desde 2004
	da Jussara Maria Della l - Flora sa	lvo Zanella	**Lucila Teresinha Mai
	Filosofia da Educação - Educação - Educação - Edutura Religiosa	Metodologia Científica	Psicologia do '

^{*} Com a implantação do Curso sua carga horária será ampliada para 20 horas semanais.

Obs.: Os professores que fazem parte do quadro atual de docentes terão sua carga horária ampliada conforme as ** Serão contratados com a implantação do curso. necessidades do curso.